



2.ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VANDOMA (№ 22/2021 e N.º 196/2021)

N.º 65/2022

Considerando que em 01 de março de 2021, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Vandoma, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido no montante de 20.000 €, para fazer face a despesas relacionadas com a execução das obras, conforme contrato nº 196/2021;

Verificou-se agora haver necessidade de novo reforço do valor do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do valor do referido contrato, assim:

Entre o MUNICÍPIO DE PAREDES, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a FREGUESIA DE VANDOMA, Pessoa coletiva de direito público nº 507 090 675, com sede na Praceta da Ranha, nº 24 da referida freguesia de Vandoma, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Cunha Magalhães, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato supra referido, que altera a cláusula sexta do contrato inicial e 1º retificação, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de 115.000€, sendo 80.000 € ao abrigo do contrato inicial, 20.000 € ao abrigo da 1.ª retificação e 15.000€ ao abrigo do presente contrato, cujo pagamento ocorrerá até final do ano de 2022.

3 - ...

5 - ...

1



6 –

7 - O presente contrato será celebrado com base no cabimento 2022/417, ao qual foi atribuído o número de compromisso N.º 2021/315, datado de 9 de fevereiro de 2022.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial e da 1.ª retificação.

O Primeiro outorgante:

O Segundo outorgante: